



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2013/2016

**LEI Nº 3.234, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 2014.

Autoriza o Município de Guaíba a proceder a Desafetação de Área Pública e a Permutá-la com a Empresa Rio do Sul Serviços e Transportes Ltda.

**Art. 1º** Fica o Município autorizado a desafetar da categoria de bens de uso comum do povo, passando a integrar a categoria de bens dominiais, o imóvel de propriedade municipal e a permutá-la com a Empresa Rio do Sul Serviços e Transportes Ltda. abaixo caracterizado, constante do croqui anexo, com as medidas e confrontações seguintes:

Registro de Imóveis

Vinicius Polato

Secretário Municipal

**"IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA:**

Uma fração de terras, denominada área A, com área de 1.237,04m<sup>2</sup> (um mil, duzentos e trinta e sete metros e quatro decímetros quadrados) de forma irregular, situada na zona urbana desta cidade de Guaíba/RS, no lugar denominado Alegria, em lugar de quarteirão indefinido, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: frente ao sul, onde faz divisa com a Rota Alternativa – prolongamento da Rua Walter Jobim mede 68,79m, em dois seguimentos sendo que o primeiro em linha reta, mede 36,79m, e o segundo em crurva, mede 32,00m, nos fundos ao NORTE, mede 69,01m, confrontando-se com terras do Rio do Sul, serviços e Transportes Ltda; ao OESTE mede 33,51m, confrontando-se com área comunitária da Quadra 4, do loteamento Parque das laranjeiras. Matrícula 57.732, fl 01 do Livro 2 – Registro Geral. Proprietário Município de Guaíba.

**"IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA EMPRESA RIO DO SUL:**

Uma fração de terras com área de 20.000,00m<sup>2</sup> (vinte mil metros quadrados) situada no lugar denominado Passo Fundo, zona Urbana deste Município de Guaíba/RS, com as seguintes dimensões e confrontações; partindo do marco divisório com o imóvel de Darcy de Araújo Rodrigues, na estrada municipal que liga a Estrada Estadual Guaíba – barra do Ribeiro à BR 116, segue por esta estrada Municipal, por 264,45m, até encontrar o canto que divide com a propriedade que é ou foi de Manoel Luiz Manfré; daí, segue pela cerca existente, na direção SUL-NORTE, numa extensão de 55,00m, dividindo-se com a mesma propriedade que é ou foi de Manoel Luiz Manfré, numa extensão de 156,00m, com propriedade que é ou foi de Stanislau Malessa, até encontrar o canto que divide com a propriedade de Darcy de Araújo Rodrigues. – Desse ponto, segue em linha reta, na direção NOROESTE – SUDESTE, numa extensão de 141,00m, até o ponto de partida inicial. Matrícula 41.446, fl 01 do Livro 2 - Registro Geral. Proprietário Rio do Sul Serviços e Transportes Ltda."





**PRÉFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**“NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA”**  
Administração 2013/2016

LEI Nº 3.234, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. de Guaíba a  
proceder a Desafetação de Área Pública em favor da Empresa Rio do  
Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 2014.

*Henrique Tavares*  
**HENRIQUE TAVARES**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

*Vinicius Polanczyk*  
**Vinicius Polanczyk**

**Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA:** Uma fração de terras, denominada área A, com área de 1.237,04m<sup>2</sup> (um mil e cento e trinta e sete metros e quatro decímetros quadrados) de terras do Município de Guaíba/RS, no lugar denominado Alegria, em lugar de quarteirão indefinido, com as seguintes medidas e confrontações: frente ao sul, onde faz divisa com a Rota Alternativa - prolongamento da Rua Walter Jobim mede 68,79m, em dois segmentos sendo que o primeiro em linha reta, mede 36,79m, e o segundo em curva, mede 32,00m, nos fundos ao NORTE, mede 69,01m, confrontando-se com terras do Rio do Sul, serviços e Transportes Ltda; ao OESTE mede 33,51m, confrontando-se com área comunitária da Quadra 4, do loteamento Parque das Ibrajeiras. Matrícula 57.732, fl. 01 do Livro 2 - Registro Geral. Proprietário Município de Guaíba.

**“IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA EMPRESA RIO DO SUL:** Uma fração de terras com área de 20.000,00m<sup>2</sup> (vinte mil metros quadrados) situada no lugar denominado Passo Fundo, zona Urbana deste Município de Guaíba/RS, com as seguintes dimensões e confrontações: partindo do marco divisorio com o imóvel de Darcy de Araújo Rodrigues, na estrada municipal que liga a Estrada Estadual Guaíba - barra do Ribeiro à BR 116, segue por esta estrada Municipal, por 264,45m, até encontrar o canto que divide com a propriedade que é ou foi de Manoel Luiz Manfré, daí, segue pela cerca existente, na direção SUL-NORTE, numa extensão de 55,00m, dividindo-se com a mesma propriedade que é ou foi de Manoel Luiz Manfré, numa extensão de 156,00m, com propriedade que é ou foi de Stanislaw Malessa, até encontrar o canto que divide com a propriedade de Darcy de Araújo Rodrigues. - Deste ponto, segue em linha reta, na direção NOROESTE - SUDESTE, numa extensão de 141,00m, até o ponto de parada inicial. Matrícula 41.646, fl. 01 do Livro 2 - Registro Geral. Proprietário Rio do Sul Serviços e Transportes Ltda.”

